A C Ó R D Ã O

TC-001601.989.25-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Apiaí.

Contratada(s): Adria Projetos e Construções Ltda.

Objeto: Construção de creche municipal – padrão CR-01A, na Rua da Usina, no Distrito de Araçaíba.

Responsável(is): Sérgio Victor Borges Barbosa (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/01/25.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP n.º 330.136).

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 03 de junho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** do Primeiro Termo de Aditamento de 14/01/2025, sem prejuízo das recomendações consignadas no corpo do voto inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados,

mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo,18 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM.31